



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA - GAB. 01



EMENDA

EMENDA Nº (ADITIVA)
(Do Deputado Jorge Vianna)

Ao Projeto de Lei nº 808, de 2019, que autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a conceder o serviço público de gestão e apoio operacional dos serviços de remoção e guarda de veículos removidos, leilão e serviços de pesagem nas rodovias do Distrito Federal e dá outras providências.

Adiciona-se, ao art. 1º do projeto, o parágrafo com a seguinte redação:

Parágrafo Único. A concessão do serviço poderá incluir a remoção de veículos abandonados nos estacionamentos públicos do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda objetiva incluir no serviço a ser concedido a remoção dos veículos abandonados em diversos estacionamentos do DF.

Brasília, 26 de agosto de 2020.

JORGE VIANNA
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. 00151, Deputado(a) Distrital**, em 26/08/2020, às 11:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0187837** Código CRC: **C00B987F**.